

Como previsto nos **regulamentos dos planos de saúde pós-patrocínio**, é exigida a **revalidação de dependentes** com o objetivo de garantir a elegibilidade dos beneficiários como dependentes diretos vinculados ao plano do titular junto à patrocinadora.

Esse processo é conduzido pela **equipe de Cadastro da Vivest**, que realiza as convocações por correspondência (via Correios). A pedido exclusivo da CPFL, o formulário de revalidação também foi **enviado por email**.

A convocação é feita próximo ao dependente completar 21 anos, sendo permitida a permanência no plano até os 24 anos, desde que comprove vínculo com instituição de ensino superior e ausência de renda. Também são considerados dependentes elegíveis, mediante documentação comprobatória, os inválidos/incapazes e os pais/mães (agregados).

A periodicidade da revalidação varia de acordo com o documento apresentado na primeira convocação: podendo ser semestral (março e/ou setembro) ou anual.

O formulário está disponível [neste link](#) e a documentação deve ser enviada para atendimento@vivest.com.br.

Em caso de dúvidas, a equipe da Vivest está à disposição pelos canais de atendimento.

Fonte: [Vivest](#), em 16.07.2025.